

ANÁLISE CONTEXTUAL DOS REGISTROS TRABALHISTAS NA LIGHT SÃO PAULO¹

Andreia Francisco dos Reis²

Resumo: O tema desta pesquisa é o estudo do contexto arquivístico que impulsionou transformações dos registros trabalhistas na Light São Paulo entre 1923 e 1946. Dentre os objetivos, procura-se compreender como a forma física e intelectual desses documentos foi modificada, considerando o envolvimento dos empregadores, dos trabalhadores e do Estado nesse processo. A metodologia adotada envolve a coleta e análise de informações relacionadas à gestão administrativa da Light São Paulo, à atuação sindical e à legislação trabalhista. Os resultados preliminares da pesquisa apontam mudanças significativas à medida que o Estado se organiza como vetor dos direitos relacionados ao trabalho.

Palavras-chave: Contexto arquivístico; Light São Paulo; Direitos trabalhistas.

CONTEXTUAL ANALYSIS OF LABOR RECORDS AT LIGHT SÃO PAULO

Abstract: The theme of this research is the archival context that drove transformations in the labor records at Light São Paulo between 1923 and 1946. Among the objectives, the aim is to understand how the physical and intellectual form of these documents was altered, considering the involvement of employers, workers, and the State in this process. The methodology adopted involves the collection and analysis of information related to the administrative management of Light São Paulo, union action, and labor legislation. The preliminary results of the research indicate significant changes as the State organizes itself as a vector of labor-related rights.

Keywords: Archival context; Light São Paulo; Labor rights.

Introdução

A pesquisa trata da investigação do contexto arquivístico das fichas de registro e prontuários de trabalhadores da Light São Paulo. Esses documentos se configuram como instrumento de observação do vínculo trabalhista dos serviços de energia e transporte urbano da cidade de São Paulo, entre as décadas de 1920 e 1940.

¹ O presente artigo é parte da dissertação de mestrado da autora intitulada *Transformações na forma física e intelectual dos registros trabalhistas: 1923-1946*, cuja defesa foi realizada em fevereiro de 2025.

²Mestre em Memória e Acervos pela Fundação Casa de Rui Barbosa (PPGMA-FCRB/MinC). Contato: andreiafranciscodos@gmail.com.

O estudo justifica-se pela necessidade de resgatar o processo de concepção dos registros trabalhistas no ambiente patronal, como resultantes da disputa de interesses de empresas, Estado e trabalhadores. As séries documentais observadas no estudo são fundamentais para o período de consolidação dos direitos trabalhistas no Brasil.

A proveniência direta dessa documentação corresponde ao setor de Oficinas e Material Rodante, localizado nas Oficinas Gerais, no bairro do Cambuci, na cidade de São Paulo, conforme apontam Joaquim e Reis (2015).

O conjunto documental a ser observado são as fichas de registro de trabalhadores configuradas em um tipo documental, ou seja, uma unidade produzida por um organismo no desenvolvimento de uma competência concreta, regulamentada por uma norma de procedimento, cujo formato, conteúdo informativo e suporte são homogêneos (Rodrigues, 2008).

Essas fichas são constituídas por uma folha com categorias de informação registradas na face e verso do documento. As informações registradas abrigam dados pessoais do trabalhador, como endereço, data de ingresso, de dispensa e cargo. Em casos excepcionais, apresenta anotações de episódios de acidentes de trabalho e afastamentos, entre outros.

Form 343 — S. O. 9754

The São Paulo Tramway, Light & Power Co. Ltd.

EMPREGADOS

Check	1104	Chapa do Bonde	Do Quadro	Liv. do Fer.
Nome	Alfredo Anastácio			
Occupação	Aprendiz			
Rua	Sampson 110			

Salario ₩ 300

Entrou em Serviço 1-5-23

Sahida e Razão 2-5-23

OBSERVAÇÕES NO VERSO

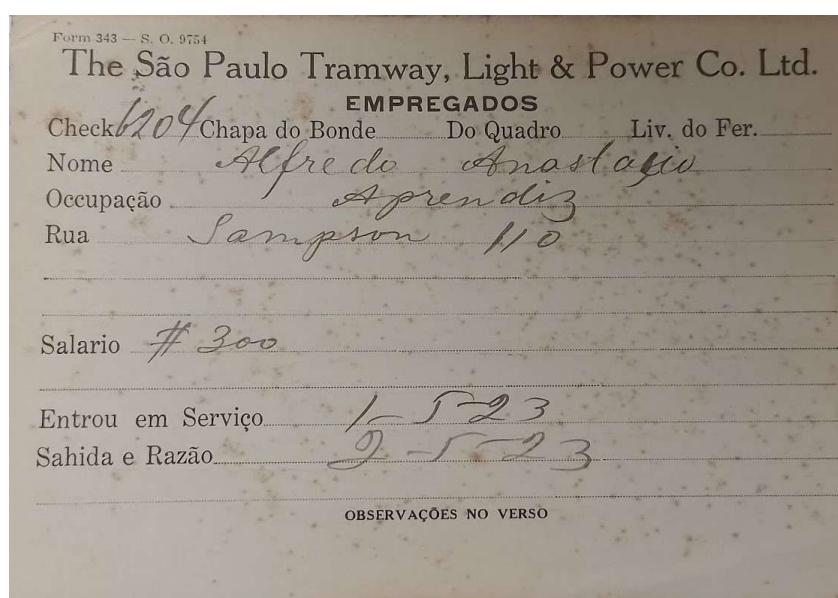


Figura 01: Ficha de registro de trabalhador de Alfredo Anastácio

Fonte: Acervo Fundação de Energia e Saneamento

No início da década de 1930, é possível observar a transição da forma física e intelectual³ das fichas de registro de empregados, que passam a se configurar como prontuários. O prontuário de registro de trabalhadores passa a conter um formulário de admissão com as identificações básicas do trabalhador, como endereço, cargo e seção, além de fotografia, impressão digital, marca d'água institucional e assinatura do gestor. Nesse mesmo prontuário, são alocados atestados médicos, folhas de frequência, ordens de pagamentos, relatórios de acidentes, solicitação de férias e outros documentos pertinentes à trajetória do vínculo trabalhista do empregado.



Figura 02: Prontuário de registro de trabalhador, Benedicto Mathias Cezar, Light São Paulo

Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento.

³ Segundo Thomassem (2006), a forma intelectual vai além do conteúdo do documento, incluindo as motivações jurídicas, empresariais e dos trabalhadores organizados na construção do documento.

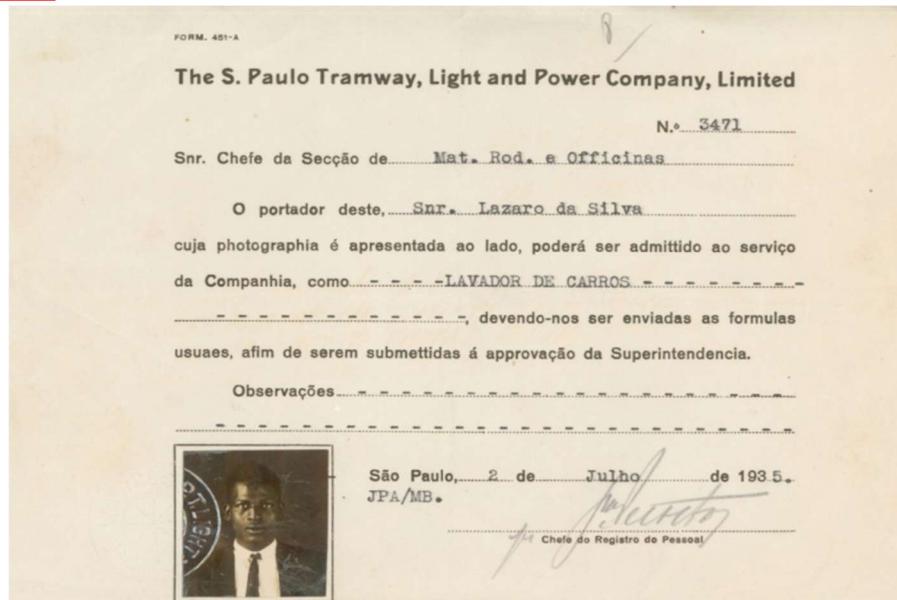


Figura 03: Folha de admissão integrante do prontuário de registro de Lazaro da Silva trabalhador, Light São Paulo

Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento.

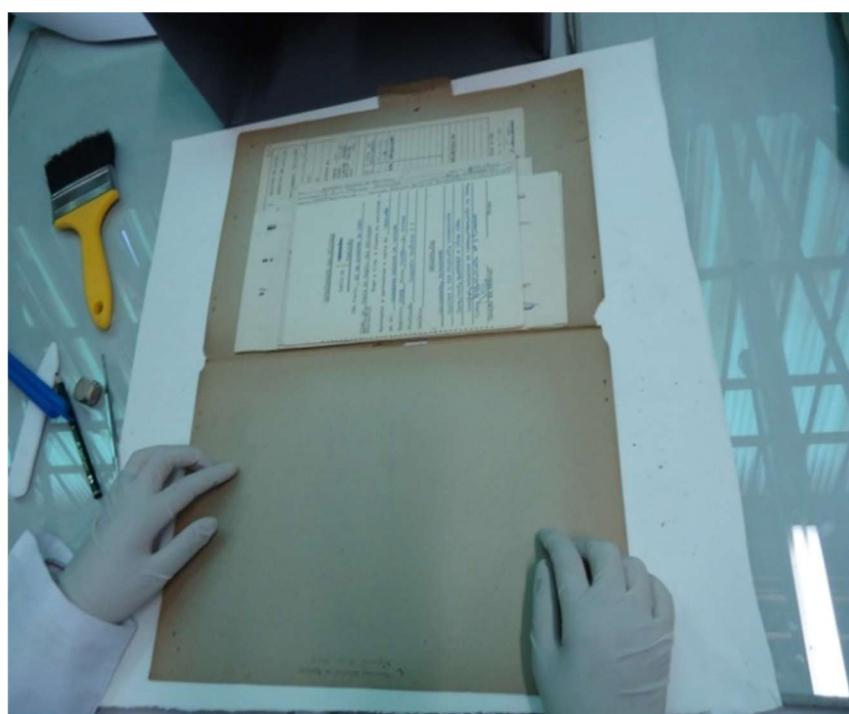


Figura 04: Documentos integrantes de prontuário de registro de trabalhador, Light São Paulo

Fonte: Acervo Fundação Energia e Saneamento.

Ao observar as transformações desses documentos, buscamos as razões dessas mudanças, considerando os fatores ambientais em perspectiva

ampliada. Para isso, recorremos às considerações de Theo Thomassem sobre o contexto arquivístico:

O contexto arquivístico são todos os fatores ambientais que determinam como os documentos são gerados, estruturados, administrados e interpretados. Os fatores ambientais que determinam diretamente os conteúdos, formas e estruturas dos registros podem ser diferenciados em contextos de proveniência, contexto administrativo e contexto de uso. Estes fatores são cada um ao seu tempo, determinados pelo contexto sociopolítico, cultural e econômico (Thomassem, 2006, p. 10).

Considerando o recorte teórico central apresentado, a pesquisa teve entre seus objetivos explorar o papel do Estado, em suas instâncias federais e estaduais, na implantação de um conjunto legislativo capaz de provocar mudanças administrativas nas grandes corporações, visando ao cumprimento das exigências legais.

Em complemento ao papel do Estado, procuramos adicionar a recuperação do contexto arquivístico e analisar a influência dos trabalhadores organizados em sindicatos como força fundamental na constituição desses documentos.

A pesquisa também buscou compreender os mecanismos legislativos aliados à atividade fiscalizadora do Poder Executivo, representados pela institucionalização do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) e do Ministério do Trabalho como agentes propulsores da produção documental nas instituições privadas. Dando continuidade às investigações, observarmos qual o impacto administrativo nas instituições empregadoras em relação à produção de documentos trabalhistas; quais modificações estruturais e funcionais foram necessárias para atender a essa demanda e como isso se concretiza na produção documental, em resposta às exigências do Estado e dos trabalhadores com vínculo empregatício, expressas no crescente conjunto legislativo e fiscalizador do Estado.

Ainda, foi importante compreender como o sindicato representante dos trabalhadores da Light, a União dos Trabalhadores da Light (UTL), se estrutura institucionalmente para garantir os direitos trabalhistas. Também é significativo entender as estratégias de negociação para conquista de direitos, além das disputas judiciais e proposições dos trabalhadores que

foram relevantes para alteração dos documentos trabalhistas produzidos pelos empregadores.

No percurso do trabalho, foram pesquisadas as ações estruturais do Estado que promoveram a jurisdição das necessidades das grandes corporações, especialmente sob regime de contrato de concessão de serviços públicos, como é o caso escolhido: a Light São Paulo. Toda a análise contextual visa responder a hipóteses iniciais, como a transformação de fichas de trabalhadores em prontuários de trabalhadores, resultado da disputa de interesses dos direitos trabalhistas.

O período selecionado acompanha a escala institucional dos órgãos que impactam diretamente os documentos do arquivo avaliado, no período de transição da Primeira República até o final do Estado Novo. Neste recorte temporal, é possível ver a escalada institucional dos órgãos estatais reguladores e fiscalizadores das atividades trabalhistas. Também é possível acompanhar a adaptação das grandes corporações à crescente exigência legal do Estado e analisar as reivindicações da mão de obra.

Dentre as instituições do Estado observadas, que promovem a jurisdição das relações de trabalho, foi escolhido como ponto de partida o Conselho Nacional do Trabalho (CNT) em 1923. A análise desse Conselho é fundamental para a pesquisa, pois ele foi um dos primeiros órgãos estruturados do Poder Executivo a promover jurisdição para questões do trabalho e previdência social, além de resoluções relacionadas ao direito à greve e ao trabalho de menores, e parecer técnico e episódios de acidente de trabalho (Cabral; Pereira; Chaves, 2019), ainda na Primeira República. Em 1931, o CNT passa a ser subordinado ao Ministério do Trabalho. A partir de então, constrói-se, no decorrer do governo getulista, a Justiça do Trabalho em 1937. Já em 1946, passa a se configurar como Tribunal Superior do Trabalho, órgão responsável por dissídios coletivos que excedessem a jurisdição dos Conselhos Regionais.

A escolha da Light São Paulo como representante no segmento da grande indústria de capital estrangeiro e concessionária de serviços públicos de eletricidade é importante para a compreensão de como as práticas administrativas nesses espaços contemplavam a legislação e as proposições

dos órgãos estatais nesse período. O próprio Executivo, ao longo da década de 1930, promove uma maior movimentação para a nacionalização da mão de obra e a instituição de normas relacionadas à previdência social.

Em 1931, com criação do Ministério do Trabalho, são ampliadas diretrizes diretamente relacionadas à gestão de empregados, como a concessão de férias e jornada de trabalho. Ainda no governo getulista, estas diretrizes culminaram na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em 1943. Obrigatoriamente, essas normas passaram a ser práticas administrativas das empresas, constatadas na criação do departamento de empregados na Light São Paulo em 1932.

Ainda na década de 1930, o governo varguista promove maior abertura para os movimentos sociais, especialmente para os sindicatos. Em 1931, foi criado o Decreto nº 19.770 de 19 de março de 1931 (Brasil, 1931), que regulariza o funcionamento de sindicato único por categoria e regulação financeira pelo Ministério do Trabalho. Esse marco é fundamental para entendermos a composição conciliatória da construção dos direitos trabalhistas, com a delimitação dos órgãos representados em instituições com carta sindical concedida pelo Estado.

Metodologia de pesquisa e resultados

A pesquisa foi estruturada em uma metodologia exploratória do contexto de produção arquivístico das fichas de registro e prontuários de trabalhadores da Light. Para análise dos marcos legislativos que delimitam diretamente a forma física e intelectual desses documentos, adotamos uma coleta de dados de natureza quali-quantitativa.

As etapas metodológicas para construção do projeto seguiram os princípios da arquivologia, com ênfase na abordagem contextual dos documentos analisados. Com auxílio da teoria diplomática, procuramos entender como os documentos trabalhistas representam as relações de trabalho no ambiente do empregador.

A pesquisa que norteia o referencial teórico do contexto arquivístico, na perspectiva do campo legislativo, observou critérios que incluem múltiplos

agentes na construção das leis do trabalho. Nesse sentido, procuramos em nossa investigação ver o Estado como vetor da construção dos registros trabalhistas em diferentes situações, sejam elas de conflito ou diálogo com o patronato e empregados.

Os autores selecionados como referência bibliográfica para coleta de informações do contexto arquivístico constroem o entendimento sobre o desenvolvimento e cumprimento das relações trabalhistas, considerando a dinâmica de disputa entre os agentes envolvidos, sendo relevantes o respectivo impacto dos empregadores, do Estado e dos trabalhadores.

Nesse sentido, escolhemos como principais autores para nosso referencial Samuel Fernando de Souza , autor de “Coagidos e subordinados: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930” (2007); Marcos Untura Neto, autor de “O Conselho Nacional do Trabalho e construção dos direitos sociais no Brasil” (2013); Erik Chiconelli Gomes, autor da tese “A atuação do Conselho Nacional do Trabalho na Agenda Política para os Direitos Sociais no Brasil (1925 a 1946)” (2018); e Marcelo Antonio Chaves, autor de “A trajetória do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo e a mediação das relações do trabalho (1911-1937)” (2009).

Quanto às instituições empregadoras, foram investigados os documentos de arquivo formulados em decorrência das obrigações trabalhistas, que, por consequência, transformam as estruturas administrativas.

As funções e estruturas representadas pelo corpo diretor, jurídico, de recursos humanos e do setor de Oficinas e Material Rodante são estudadas a partir da análise de documentos normativos dessas áreas, dados que costumam estar consolidados nos relatórios anuais de atividades da administração, relatórios do departamento jurídico e recursos humanos.

Para compreender o contexto administrativo que compõe os documentos a serem analisados, reunimos diferentes informações bibliográficas e de documentos de arquivo produzidos pela própria Light São Paulo, em busca, principalmente, de informações normativas que moldam os documentos em seu preceito jurídico.

Como referencial teórico bibliográfico para compor o contexto administrativo da Companhia, temos como base teórica principal, no que se refere às relações de trabalho, a tese de doutorado de João Marcelo Pereira dos Santos (2009), que estudou os trabalhadores da Light São Paulo entre 1900 e 1935.

Para complementar o estudo administrativo, selecionamos três tipos de relatórios de atividades da Companhia para a nossa análise de reconstituição do contexto administrativo, com o objetivo de compreender tanto o mapeamento das atividades desempenhadas quanto as decisões gerenciais que impactam diretamente as transformações nos documentos.

O primeiro relatório anual de atividades analisado é a série documental *Annual Report General Manager* (1923-1946)⁴. Em um recorte mais nuclear da investigação contextual, selecionamos a série documental dos relatórios anuais de atividade, *Annual Report - Employment Bureau* (1932 e 1946). Para compor outro recorte específico e nos aproximarmos do setor relacionado aos trabalhadores analisados nesta pesquisa, coletamos a série de relatórios anuais de atividade, denominada *Annual Report Rolling Stock Department* (1925-1946).

Com as informações coletadas, elencamos os principais marcos de desenvolvimento administrativo da Companhia para compreender quais transformações administrativas e políticas são influenciadas pelo conjunto leis trabalhistas do nosso recorte temporal.

A respeito dos dados legislativos, a pesquisa usou como inspiração a metodologia de coleta de dados utilizada na tese de doutorado de José Antonio da Silva (2020). Nesse sentido, os dispositivos legais foram coletados considerando a hierarquia de Kelsen, partindo do princípio de que as leis do trabalho são compostas, primeiramente, pela Constituição Federal, seguidas das leis complementares, leis ordinárias e decretos executivos.

⁴ Esse tipo documental trata-se do relatório anual de atividades da administração, enviado ao final do exercício administrativo à diretoria geral do Grupo Light no Canadá, como prestação de contas de todas as atividades e demais decisões administrativas realizadas na concessão da Light em São Paulo.

A partir dessa linha de ordenamento legislativo, coletamos os dados normativos a partir do conjunto de leis do Brasil presente no site da Câmara dos Deputados e do conjunto de leis da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp), que impactaram diretamente na constituição das fichas e prontuários de registro dos trabalhadores da Light São Paulo.

Para exemplificar esse processo, selecionamos a coleta de dados normativos do Capítulo IV do Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926 (Brasil, 1926), que aprova a regulamentação da concessão de férias aos empregados e operários de estabelecimentos comerciais, industriais e bancários e outros, e a seguinte análise qualitativa do dado normativo elencado.

Q.1.1	<p>⁵Referência: Capítulo IV Eixo temático: Legislação trabalhista - Férias remuneradas Trecho selecionado: Do registro das cadernetas Art.1. Em cada estabelecimento ou empreza a que se referem o art. 1º e o § 1º do art. 2º deste regulamento haverá um registro dos respectivos empregados e operários. § 1º Esse registro será feito em fichas ou em livro especial, em que, de cada empregado e operário, se affixará uma photographia e se mencionarão o nome, a data da admissão, a idade, filiação, estado civil, lugar do nascimento, residência, natureza do cargo ou serviço, o ordenado, diaria, vencimentos ou gratificação e percentagens, bem como as datas em que forem gosadas as férias, e quaequer occurrencias attinentes a disposições deste regulamento. § 2º Todo empregado ou operario possuirá uma caderneta com a respectiva photographia e as especificações do paragrapho anterior. § 3º A caderneta será pelo interessado apresentada ao estabelecimento ou empreza por occasião de ser admittido e quando fôr demittido ou dispensado, afim de se fazerem na mesma os lançamentos do registro. § 4º O direito ao gozo das férias depende da legalização da respectiva caderneta. § 5º A caderneta servirá continuamente, ainda que o empregado ou operario se transfira de um para outro estabelecimento ou empreza, e somente depois de completamente cheia poderá ser substituida. § 6º A exigencia da photographia será satisfeita apenas onde a obtenção desta fôr possivel.</p>
-------	--

⁵ Texto extraído conforme ortografia da época de publicação.

	<p>Art. 12. A caderneta a que alludem os §§ 2º ao 5º do artigo precedente será restituída ao proprietário dentro do prazo de 60 dias, contados da sua admissão, e, novamente exhibida por occasião de se retirar, será reentregue no acto do pagamento dos seus serviços, com as devidas anotações.</p> <p>Art. 13. Para os empregados no commercio fica dispensada a caderneta, sem prejuizo do registro de que se occupam o art. 11 e seu § 1º.</p> <p>§ 1º Ao empregado será fornecida, sempre que o solicite, cópia authentica do que a seu respeito constar do livro de registro.</p> <p>§ 2º A concessão das férias será participada por escripto ao empregado, com oito dias, no minimo, de antecedencia. Dessa participação o interessado dará recibo.</p>
--	--

Quadro 01: Trechos selecionados - Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926.

Princípios legais que garantem a transformação dos registros de empregados	<ul style="list-style-type: none">• O capítulo V do regulamento obriga e dá diretrizes de campos de descrição a serem preenchidos no livro de registro de empregados ou fichas por cada trabalhador contratado. A concessão de férias só é possível com as condições expressas neste item. A inserção da obrigatoriedade da fotografia é um grande marco nos registros de empregados, que visa aprimorar questões de identificação, assim como necessidades de anexos para comprovar ausências ou situações excepcionais, o que torna obrigatoriamente a ficha em prontuário. A impossibilidade de eliminação da denominada caderneta, mesmo após a dispensa do empregado, reforça a obrigação legal do empregador em manter estas informações disponíveis à fiscalização. Por fim a concessão de férias gera um novo documento a ser confeccionado em 2 vias (empregador e empregado) e adiciona mais 1 anexo ao prontuário. [Q.1.1]
--	---

Quadro 02: Elementos do Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926 que garantem a transformação dos registros de empregados

A partir da coleta e análise quali-quantitativa dos dados do capítulo IV da regulamentação de férias de 1926, vemos um exemplo da delimitação clara e instrutiva para produção dos registros trabalhistas, com especificação de categorias de informação necessárias para cumprimento da lei.

Para isso, o texto aponta que são necessárias informações pessoais do funcionário, para concessão desse direito, esse registro deverá ser feito em fichas ou livro de registro de empregados. O dado normativo exemplificado é singular em nossa pesquisa, por expressar grandes novidades à composição obrigatória das fichas de registro e prontuários de trabalhadores, como condição para admissão do empregado no estabelecimento. Sendo destaque a inserção obrigatória da fotografia no documento de admissão como elemento principal de identificação e o documento de requisição de férias.

Considerações finais

A análise do referencial teórico e metodológico voltado para as informações contextuais da gestão administrativa da Light São Paulo, juntamente às conquistas sindicais e aos dados normativos da legislação, forneceu resultados que confirmam nossa hipótese inicial de que as leis trabalhistas do período estudado transformam as fichas e prontuários de registro dos trabalhadores da empresa.

A análise do referencial teórico revela que a gestão administrativa da Companhia se reestruturou com a criação de instituições governamentais dedicadas às relações de trabalho. Os relatórios da empresa apontam essa reorganização com a criação departamento de empregados (1932) e novas atividades para o cumprimento das leis representadas nos registros de trabalhadores, evidenciando os primeiros anos de década de 1930 como determinantes para essa transformação.

O estudo de dados legislativos e teóricos revela que a inserção da UTL como representantes dos trabalhadores em 1931 ajudou a moldar os registros trabalhistas no ambiente do empregador. A carta sindical permitiu a organização a viabilizar com maior impacto a negociação de direitos com

apoio legislativo e governamental, o que influenciou a companhia na constituição de seus documentos. Suas reivindicações foram fundamentais para o direito previdenciário, principalmente por sua responsabilidade de administrar a caixa de aposentadoria e pensões dos empregados junto ao Estado (Santos, 2009).

Ainda no recorte mais aprofundado dos dados normativos, as informações coletadas aprofundam as diretrizes para as categorias de informação no interior dos registros trabalhistas, delimitando com clareza as instruções obrigatórias para a legalização do documento, como visto no exemplo do Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926.

A análise documental das fichas e prontuários de trabalhadores foram mais bem categorizadas nas outras etapas da pesquisa. Com o auxílio da diplomática contemporânea como ciência auxiliar, foi possível verificar a autenticidade desses documentos para cumprimento da legislação. Paralelamente, foram investigados o papel dos trabalhadores e sindicatos na constituição dos registros trabalhistas.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto nº 19.970, de 19 de março de 1931. Regula a sindicalização das classes patronais e operárias e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, p. 4.801, 29 mar. 1931. Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 17.496, de 30 de outubro de 1926. Approva o regulamento para a concessão de férias aos empregados e operários. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, p. 2244, 27 jan. 1925, Seção 1.

CABRAL, Rafael; PEREIRA, Eddla; CHAVES, Vitória. Processo histórico da formação da Justiça do Trabalho no Brasil: do Conselho Nacional do Trabalho ao Tribunal Superior do Trabalho. *Revista Jurídica*, Curitiba, v. 1, n. 54, p. 266-291, 2019.

CHAVES, Marcelo Antonio. A trajetória do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo e a mediação das relações de trabalho (1911-1937). 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

GOMES, Erick Chiconelli. A atuação do Conselho Nacional do Trabalho na Agenda Política para os Direitos Sociais no Brasil (1925 a 1946). 2018. Tese

(Doutorado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia de Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

JOAQUIM, Michele Silva; REIS, Andreia Francisco dos. Projeto de preservação da documentação dos trabalhadores da Light São Paulo. In: LOPES, Carla Machado; REGOS, Tatiani Carmona (org.). Arquivo e memória dos trabalhadores da cidade e do campo. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional; São Paulo: Central Única dos Trabalhadores, 2015. p. 89-99, v. 2.

RODRIGUES, Ana Célia. *Diplomática contemporânea como fundamento metodológico da identificação de tipologia documental em arquivos*. 2008. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

SANTOS, João Marcelo Pereira dos. *Os trabalhadores da Light São Paulo, 1900-1935*. 2009. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

SILVA, José Antonio. *A efetividade da transparência pública no Brasil à luz dos “dispositivos de acesso à informação”: entre possibilidades e limitações*. 2020. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Informação da Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

SOUZA, Samuel Fernando. *Coagidos ou subordinados: trabalhadores, sindicatos, Estado e as leis do trabalho nos anos 1930*. 2007. Tese (Doutorado em História Social) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2007.

THOMASSEM, Thomas. Uma primeira introdução à arquivologia. *Arquivo & Administração*, [s. l.], v. 5, n. 1, 2006. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/51643>. Acesso em: 4 jun. 2024.

UNTURA NETO, Marcos. *O Conselho Nacional do Trabalho e construção dos direitos sociais no Brasil*. 2013. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.